

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial pelo seu art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração de Vossa Excelência e demais pares que compõe esta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 054/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em reversão, imóvel que especifica, e dá outras providências.

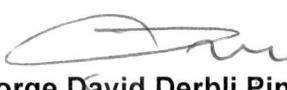
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em reversão o imóvel pertencente à municipalidade, com a parte ideal de 2.596,83 m², localizado no **DISTRITO INDUSTRIAL DA BR 277**, Município de Irati – PR, com área total de 2.596,83 m², constante da matrícula nº 11.035 do Registro Geral do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Irati – Paraná, conforme mapa, memorial descritivo e matrícula em anexo.

Parágrafo único: - O imóvel constante do artigo primeiro reverterá ao Patrimônio Público Municipal tendo em vista a área não estar sendo aproveitada pela empresa **DERAGRO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 12 de junho de 2019.



Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 054/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em reversão, imóvel que especifica, e dá outras providências.

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Através da Lei Municipal nº 4462 de 21 de março de 2018, o Poder Executivo fez a concessão de direito real de uso de imóvel para a empresa DERAGRO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, destinado para o comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo.

Devido à empresa demonstrar interesse na reversão, justificada por não estar utilizando a área concedida, há a necessidade da reversão do imóvel para que esta possa ser utilizada para novos investimentos.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente



Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal



MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

Levantamento Topográfico

Imóvel Urbano - Condomínio
Industrial BR-277

Responsável Técnico:

Natália Silva de Mesquita
Engenheira Florestal
CREA PR 119.071/D



PREFEITURA DE
IRATI

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Endereço:

Rua "F" - Lote 21

Bairro:

Area Total:

2.596,83 m²

Cidade:

Escala:

1:1.000

Requerente:

DERAGRO - DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ:

82.417.593/0001-50

Matrícula:

11.035 - 1º C.R.E.



PREFEITURA DE

IRATI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Departamento de Indústria, Comércio e Relações do Trabalho

S.D.E.

Memorial Descritivo

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Matrícula: 11.035 - 1º C.R.I. - LOTE 21

Requerente: DERAGRO DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ: 82.417.593/0001-50

Município: IRATI UF: PR

Área: 2.596,83 m²

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, fazendo frente para RUA "F" a 187,52m da esquina com a RUA "B", de coordenadas N 7.184.729,415m e E 539.334,958m;

Deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE com os seguintes azimutes e distâncias: 326°41'18" e 71,30m até o vértice 1, de coordenadas N 7.184.789,007m e E 539.295,796m;

Deste, segue confrontando com MOAGEIRA S/A, MATR.: 12.741 - 1º C.R.I. com os seguintes azimutes e distâncias: 50°51'16" e 35,70m até o vértice 2, de coordenadas N 7.184.811,535m e E 539.323,471m;

Deste, segue confrontando com LOTE 22, MATR.: 11.036 - 1º C.R.I. com os seguintes azimutes e distâncias: 146°41'18" e 75,00m até o vértice 3, de coordenadas N 7.184.748,911m e E 539.364,626m;

Deste, segue confrontando com ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA "F" com os seguintes azimutes e distâncias: 236°41'18" e 35,50m até o vértice 0=PP, de coordenadas N 7.184.729,415m e E 539.334,958m até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 5lo WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum SIRGAS. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Irati, 09 de fevereiro de 2018.

NATÁLIA SILVA DE MESQUITA
Eng. Florestal
Crea - Pr - 119.071/D

REGISTRO DE IMÓVEIS1^a Circunscrição - IRATI - PARANÁ

Rua Dr. Correia, 277

Fone: 422-1479

TITULAR:

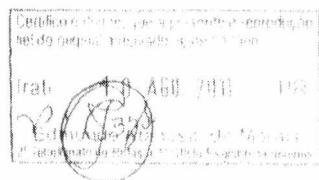
Bel EDMUNDO ATANASIO DE MORAIS
CPF 901.426.079-20**REGISTRO GERAL**

FECHA

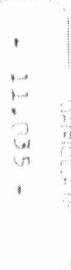
- 01 -

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 11.035

DATA: 07 de janeiro de 2.005.**IMÓVEL:** Um lote de terreno urbano, composto pelo lote 21 da Planta do Loteamento Industrial, Condomínio Industrial de Irati, localizado em Nhapindazal, nesta cidade, com a área de 2.596,83 m², com as medidas, divisas e demais características constantes do memorial descritivo elaborado pelo Eng^a Karine Keiko K. Carneiro – CREA- PR 28.591-D, a saber: O imóvel em questão é de forma irregular, faz frente para a Rua F em 35,50 metros. À direita de quem olha da Rua F, o imóvel confronta com terras do lote nr. 22 em 75,00 metros. À esquerda de quem olha da Rua F o imóvel confronta com terras de preservação permanente, em 71,30 metros. Nos fundos confronta com terras de Wladislau Wasilewski em 35,70 metros, encerrando a presente descrição com a área de 2.596,83 m².**PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE IRATI, Unidade da Federação no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro jurídico na cidade de Irati, na Rua Cel. Emílio Gomes, 22, no Paço Municipal 02 de abril, inscrita no CGC/MF nr. 75.654.574/0001-82.**TÍTULO DE DOMÍNIO:** Registro do Loteamento: R-11- 5.041 do livro nr. 02 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Dou Fé. Prof. 32.651 do livro 1-A. O Oficial *V. P. Gonçalves*

SEGUE NO VERSO





Iraty, 06 de junho de 2019

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATY

Emiliano Rocha Gomes

Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATY
PROTÓCOLO N° 330 / 2019
EM: 06/06/2019 HORA: 10:13

Em virtude da correspondência datada de 07 de março do ano corrente, enviada por esta secretaria, bem como o ofício 478/2019 da 3º Promotoria de Justiça da Comarca de Iraty recebida em 03 de junho também deste ano, comunicamos que nossa empresa está , por meio desta, devolvendo ao Municipio de Iraty a área cedida em comodadto conforme Lei Municipal numero 4462 , de 21 de março de 2.018.

Justificamos nossa decisão em função da crise que assola nosso pais e que vem inibindo a expansão das empresas em todos os setores.Da mesma forma agradecemos a iniciativa do Poder Legislativo e do Executivo no intuito de estimular e viabilizar novos investimentos em nossa cidade.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e formalidades necessárias.

Att.


SERGIO RICARDO ZANLORENZI
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 597.443.759-49